

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

PROJETO DE LEI Nº 10 / 2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE MECANISMO DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO PARA O REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA PROVENIENTE DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As novas edificações públicas situadas no município de Campo Largo ficam obrigadas a instalar mecanismos de captação, armazenamento e conservação para o reaproveitamento da água proveniente de aparelhos de ar condicionado.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da sua publicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

440/11
21/02/11
MB

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 21 de Fevereiro de 2019



Márcio Ângelo Beraldo
Vereador